



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE
LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importân-
cia de Cr\$ 7.171.500,00 (Sete Milhões, Cento e Setenta e Um Mil e
Quinhentos Cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes Dotações
Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇO DE TRANSPORTE

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 413.000,00 ✓

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 476.500,00 ✓

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 1.058.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 416.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 237.000,00 ✓

3.1.1.3. Obrigações Patronais..... Cr\$ 135.000,00 ✓

3.2.5.1. Inativos..... Cr\$ 310.000,00 ✓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIAS)

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 495.000,00 ✓
3.1.3.1. Remunerações de Serviços Pessoais..... Cr\$ 36.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.1.1. Pessoal Civil Cr\$ 640.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1/01. Pessoal Civil..... Cr\$ 595.000,00 ✓
3.1.1.1/02. Pessoal Civil..... Cr\$ 1.660.000,00 ✓

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1/01. Subsídio e Representações dos Vereadores... Cr\$ 580.000,00 ✓
3.1.1.1/02. Outras de Pessoal..... Cr\$ 120.000,00 ✓

ARTIGO 2º - Fica anulado no Orçamento do corrente exercício, a importância de Cr\$ 3.171.500,00 (Três Milhões, Cento e Setenta e Um Mil e Quinhentos Cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO (GUARDA MUNICIPAL)

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 660.000,00 ✓

GABINETE DO PREFEITO (JUNTA MILITAR)

3.1.1.1. Pessoal Civil Cr\$ 56.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2.5.2. Pensionista..... Cr\$ 30.000,00 ✓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 471.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇO DE TRANSPORTE

4.1.1.0/02. Obras e Instalações..... Cr\$ 1.954.500,00 ✓

ARTIGO 3º - A diferença do Artigo 1º para o Artigo 2º no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), é proveniente do ex_ccesso de arrecadação apurado até o mês de setembro de 1980.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 30 DE OUTUBRO DE 1980


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO